LEI Nº 4.328, DE 3 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 822.666,18 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**822.666,18**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**811.666,18**
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	**11.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 822.666,18 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14 – 497	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 – 497	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39 – 497	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	341.666,18
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Sub-Total	**811.666,18**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	

3.3.90.14 – 497	Diárias Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.33 – 497	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Sub-Total	**11.000,00**

TOTAL	**822.666,18**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
497 - Vigilância em Saúde	**822.666,18**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 07 / 07 / 2014. Edição: 0633 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 05/06 / 07 / 2014 Edição: 6119 PÁG. "B" 4 e 5 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE